



## PROCESSO SELETIVO - APRIMORAMENTO PROFISSIONAL EM MEDICINA VETERINÁRIA - VAGAS REMANESCENTES

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho, torna público o presente Edital, contendo as normas do Processo Seletivo para ingresso de discentes no primeiro semestre de 2025, no Programa de Aprimoramento Profissional em Medicina Veterinária - PAP, Vagas Remanescentes, a ser ofertado pelo Campus Muzambinho.

O Processo Seletivo será classificatório e eliminatório, regido pela Diretoria de Desenvolvimento Educacional, em conjunto com o Setor de Ingresso, Carreiras e Egressos e a Secretaria de Registros Escolares, bem como a Coordenação do Curso de Aprimoramento Profissional em Medicina Veterinária do Campus Muzambinho.

### 1. DO CRONOGRAMA

1.1. O cronograma do presente Edital obedecerá às datas previstas no Cronograma do Processo Seletivo, sendo possível à Comissão de Execução do Edital, a qualquer tempo, desde que apresentada justificativa fundamentada e/ou na garantia do interesse público, realizar alterações em datas e eventos, as quais serão devidamente publicadas na página eletrônica do Edital.

#### CRONOGRAMA

Todos os horários constantes no cronograma abaixo e nos demais itens deste edital referem-se ao horário oficial de Brasília.

EVENTO / AÇÃO	DATA / HORÁRIO
Publicação do Edital	11 de abril de 2025
Período de inscrições	11 de abril de 2025 até 04 de Maio de 2025 - 17h59
Lista de Insritos com os Horários das Entrevistas	05 de maio de 2025
Entrevista Online com Arguição Oral Técnica e Análise do Curriculum Vitae	06, 07 ou 08 de maio de 2025
Resultado Parcial	09 de maio de 2025
Recurso	10, 11 e 12 de maio de 2025 até 12 horas
Resultado Final	13 de maio
Matrículas	14 e 15 de maio de 2025
Prazo de recursos da documentação de matrícula	16 de maio de 2025
Início das atividades	19 de maio de 2025

### 2. DO PROGRAMA DE APRIMORAMENTO PROFISSIONAL EM MEDICINA VETERINÁRIA

2.1. O Programa de Aprimoramento Profissional de Medicina Veterinária - PAP, encontra-se aprovado pela [Resolução CONSUP 50/2019](#), na modalidade de ensino de Pós-graduação *Lato sensu* destinada a profissionais graduados em Medicina Veterinária.

2.2. O Programa de Aprimoramento Profissional de Medicina Veterinária - PAP - caracteriza-se como sendo um programa intensivo de treinamento em serviços para complementação da formação acadêmica de profissionais graduados em Medicina Veterinária, possibilitando seu aperfeiçoamento em área específica do exercício profissional, mediante execução de atividades teórico-práticas, desenvolvidas junto aos serviços do Hospital Veterinário do IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho –, priorizando-se as atividades práticas, as quais ocorrerão sob orientação de profissionais altamente qualificados(as).

2.3. O programa tem a duração de 2 (dois) anos, com carga horária mínima prevista de 3.840 horas, correspondendo a 40 horas semanais, de acordo com a [Resolução CONSUP 50/2019](#).

2.4. O programa tem por objetivo capacitar profissionais graduados em Medicina Veterinária, aprimorando seu conhecimento e aptidões para realizarem diagnósticos, tratamento e formas de controle das enfermidades que acometem os animais, com segurança e habilidade, participando ativamente na melhoria da qualidade de vida desta categoria de pacientes, contribuindo com a manutenção da saúde pública e a promoção do desenvolvimento socioeconômico e tecnológico da região do Sul de Minas Gerais.

2.5. O programa é orientado pelos princípios e diretrizes do Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV), a partir das necessidades e realidades locais.

2.6. As informações gerais relativas ao Programa de Aprimoramento Profissional encontram-se disponíveis no site do Campus Muzambinho e podem ser acessadas por meio do link: <https://cursos.muz.ifsulde Minas.edu.br/aprimoramento-veterinaria>.

2.7. Consta no **ANEXO I** do presente Edital apresentação sobre as áreas de concentração disponíveis e respectiva descrição, bem como o conteúdo programático que será

trabalhado no curso e a bibliografia com os conteúdos que serão exigidos para a prova escrita.

- 2.8. Todas as instruções que regem este Processo Seletivo constam no presente Edital, não sendo possível ao candidato alegar, a qualquer tempo, seu desconhecimento.
- 2.9. O curso de Aprimoramento Profissional em Medicina Veterinária é público (gratuito), não possuindo mensalidades ou taxas de matrícula.

### 3. DAS VAGAS E ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO

3.1. As vagas serão ofertadas por áreas de concentração, conforme especificado no Quadro 2, abaixo:

**Quadro 2 – Quadro de vagas por área de concentração**

Área de Concentração	Público-Alvo	Duração	Vagas*
Anestesiologia	Médicos Veterinários	2 anos	2
Patologia Animal	Médicos Veterinários	2 anos	1

3.2. As vagas acima informadas correspondem a uma expectativa de oferta, não correspondendo, necessariamente, ao total de vagas efetivamente providas. **A ocupação/preenchimento das vagas ficará condicionado à disponibilidade orçamentária do Campus Muzambinho, bem como outros fatores de conveniência e interesse administrativos.**

- 3.2.1. Havendo disponibilidade de bolsas além do número de vagas aqui descrito, os candidatos serão sequencialmente convocados seguindo a ordem de classificação de acordo com a área de interesse. Os candidatos, ao inscreverem-se para o presente certame, declaram ciência e concordância com este item.
- 3.3. Para este Edital, a totalidade das vagas será ofertada em ampla concorrência. Não serão disponibilizadas vagas reservadas para ações afirmativas, em razão do restrito número de vagas disponibilizado para cada uma das áreas.
- 3.4. Detalhamento sobre as áreas de concentração pode ser acessado por meio de consulta ao **Anexo I**, disponível nas páginas finais deste edital.

### 4. DAS BOLSAS DE ESTUDO E CARGA HORÁRIA

- 4.1. Para os(as) estudantes(as) matriculados no programa, serão disponibilizadas até 2 (duas) bolsas de estudo, subsidiadas pelo IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho, sendo:
- 2 vagas para a área de Anestesiologia;
  - 1 vaga para a área de Patologia Animal.
- 4.2. O valor bruto da bolsa de estudo concedida ao(à) estudante será de R\$ 1.470,00 (mil quatrocentos e setenta) mensais, pagos ao longo dos 24 (vinte e quatro) meses de duração do programa, conforme a Resolução do CFMV número 1076, de 11 de dezembro de 2014.4.3. O programa tem a duração de 2 (dois) anos, com carga horária mínima prevista de 3.840 horas, correspondendo a 40 horas semanais de atividade.
- 4.3. Durante o curso, o(a) estudante matriculado(a) não poderá manter outro vínculo empregatício, devendo dedicar-se exclusivamente ao Programa de Aprimoramento Profissional em Medicina Veterinária, durante os 24 meses previstos para sua execução.

### 5. DO CURSO E DO PÚBLICO-ALVO

- 5.1. Podem inscrever-se às vagas destinadas ao PAP, neste processo seletivo:
- profissionais graduados(as) em Medicina Veterinária;
  - estudantes concluintes do curso de graduação em Medicina Veterinária, desde que comprovem sua colação de grau até a data definida como último dia para solicitação de matrícula.
- 5.2. Podem candidatar-se ao curso os(as) profissionais que tenham interesse em atuar nas áreas de abrangência e que comprovem a formação em cursos de graduação em Medicina Veterinária, devidamente reconhecidos pelo MEC.
- 5.3. Dada a especificidade do curso, não serão admitidos(as) no processo seletivo profissionais com graduação em áreas de conhecimento que não sejam Medicina Veterinária.
- 5.4. Somente serão aceitas as inscrições de candidatos(as) que atendam às condições apresentadas nos itens anteriores.

### 6. DA INSCRIÇÃO

- 6.1. A inscrição será feita via Google Formulário <https://forms.gle/KUokcikFUNFsRqxt7> e o estudante deve escolher uma única opção de área de concentração, conforme as opções disponíveis no Quadro 2.
- 6.2. As inscrições poderão ser realizadas nas datas e horários constantes no cronograma deste Edital (Quadro 1).
- 6.3. No momento da inscrição, o(a) candidato(a) deverá informar:
- Número do RG e CPF do(a) candidato(a).  
Não serão aceitos RG e CPF de terceiros, mesmo que de parentes.
  - Se estrangeiro(a): número da carteira de estrangeiro ou número do passaporte visado.
  - Telefone com DDD.
  - Área na qual deseja se inscrever.
  - Documentos descritos no item 6.17.
- 6.4. O(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, possuir endereço de e-mail válido e ativo, para receber as comunicações sobre o processo seletivo.
- 6.4.1. O IFSULDEMINAS recomenda que o(a) candidato(a) não utilize e-mail de domínio @bol ou @uol, pois estes contêm filtros que impedem a chegada de e-mails.
- 6.5. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente via Internet.
- 6.5.1. Para candidatos(as) que não tenham acesso à Internet, o campus Muzambinho disponibilizará computadores para tal finalidade, devendo o(a) candidato(a) entrar em contato com o Setor de Acompanhamento de Ingressos, Carreiras e Egressos - SAICE - do campus e agendar o atendimento, via telefone (35) 3571-5096.
- 6.6. Caso sejam encontrados mais de um registro de inscrição para o mesmo candidato, será considerado o último registro efetuado dentro do período de inscrição.
- 6.7. Recomenda-se que o(a) candidato(a) faça a inscrição utilizando os navegadores Mozilla Firefox e Google Chrome em suas versões mais recentes e por meio de computadores ou notebooks.
- 6.8. O IFSULDEMINAS não se responsabilizará por falhas no envio de informações, bem como outros fatores de ordem técnica, que impossibilitem a transferência de dados para a realização de inscrições via Internet.
- 6.9. Ao realizar a inscrição, o(a) candidato(a) estará, automaticamente, concordando com o edital e com as normas que regem este Processo Seletivo.
- 6.10. De acordo com o disposto no Regimento Geral do IFSULDEMINAS: **Resolução nº 270, de 01 de novembro de 2022**, fica vedada a participação neste curso, de candidato(a)

que esteja regularmente matriculado(a) em outro curso do mesmo nível em qualquer dos campi do IFSULDEMINAS.

- 6.11.** Para poder participar do processo seletivo, o(a) candidato não poderá estar regularmente matriculado(a) ou ligado(a) de alguma forma (aluno ouvinte ou similar) a qualquer outro Programa de Aprimoramento Profissional.
- 6.12.** Caso esta situação ocorra, o(a) candidato(a) deverá comprovar a desistência ou desligamento até o prazo final para matrícula no presente processo.
- 6.13.** As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo a Instituição do direito de excluir do processo seletivo aquele(a) que não preencher o formulário de forma completa e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- 6.14.** No formulário de inscrição, o(a) candidato(a) deverá apresentar os documentos, conforme definido no item 6.17.
- 6.15.** Os(as) candidatos(as) devem realizar a digitalização dos documentos, com resolução que permita boa legibilidade, e anexá-los nos respectivos campos conforme indicado no Formulário Digital, em formato pdf.
- 6.16.** Todos os documentos comprobatórios deverão ser organizados em um único arquivo pdf, para ser inserido no formulário.

**6.17. Os arquivos a serem digitalizados e inseridos no formulário digital são:**

- 1- Ficha de inscrição devidamente preenchida em todos os campos (**ANEXO II**);
- 2- Foto digital 3x4
- 3- Diploma de Médico Veterinário, ou do atestado de colação de grau do Curso de Medicina Veterinária, ou declaração emitida por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC de que o aluno esteja cursando o último semestre letivo;
- 4- *Curriculum Vitae* devidamente preenchido com documentação comprobatória, seguindo o modelo com os critérios de avaliação conforme **ANEXO III**.

## 7. DA SELEÇÃO

**7.1.** A realização do Processo Seletivo ocorrerá nas datas definida no cronograma disponível neste edital e será constituída de uma fase: **Análise do Curriculum vitae com entrevista e arguição oral técnica**

**7.2.** Fica o(a) candidato(a) inteiramente responsável pelo acompanhamento das etapas do processo seletivo ou modificações do cronograma que serão divulgadas no site do processo seletivo: [www.muz.ifsuldeminas.edu.br](http://www.muz.ifsuldeminas.edu.br)

### Fase Única – Análise do Curriculum vitae e entrevista com arguição oral técnica

**7.3.** A entrevista, com arguição oral técnica, será realizada remotamente via Google Meet, sendo a data e horário divulgados no cronograma deste edital, e disponibilizado o link para sua realização. Cabe ao(a) candidato(a) acompanhar a publicação e acessar o link indicado, na data e horário de sua entrevista.

**7.4.** Os documentos comprobatórios (certificados e declarações) deverão ser enviados digitalizados por meio do Formulário disponível no link: Formulário de Inscrição, de acordo com o especificado no item 6.

**7.5.** Os documentos comprobatórios (certificados e declarações) deverão ser digitalizados e enviados em um único arquivo pdf, de forma organizada, numerados conforme a numeração presente no Anexo III, seguindo exatamente a sequência do *Curriculum* (Anexo III).

**7.6.** Documentos comprobatórios que estiverem fora de ordem e que não sigam o recomendado nos itens anteriores, não serão considerados para avaliação.

**7.7 NÃO** serão aceitos documentos comprobatórios enviados fora do prazo, nem de forma diferente do indicado nos itens anteriores.

**7.8.** Os(as) candidatos(as) deverão acessar a sala do Google Meet por meio do link disponibilizado conforme item 11.21, com antecedência mínima de 05 (cinco) minutos ao horário estabelecido para o seu início, e aguardar o ingresso dos entrevistadores. Não serão admitidos atrasos superiores a 5 (cinco) minutos.

**7.9.** Caso o(a) candidato(a) não compareça à reunião, findo os cinco minutos de tolerância, os entrevistadores(as) registrarão sua ausência, por meio de declaração audível da ausência do(a) candidato(a).

**7.10.** Todas as reuniões serão gravadas, desde seu início.

**7.11** No início da reunião, os(as) entrevistadores(as) solicitarão, aos(às) candidatos(as) que registrem sua permissão de gravação de imagem e de voz, por meio de declaração audível que ficará registrada na gravação.

**7.12.** Será solicitado aos(às) candidatos(as) que deixem suas câmeras abertas durante a entrevista.

## 8. DA PONTUAÇÃO, DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO

### Fase única: Análise de Curriculum vitae com entrevista e arguição oral técnica

**8.1.** A Análise de *Curriculum vitae* se dará considerando os itens do **ANEXO III** do presente Edital, no qual constam as tabelas para pontuação do histórico escolar e do currículo, as quais serão utilizadas pela comissão examinadora para somatória dos pontos, e atribuída nota de 0 a 100 pontos.

**8.2.** A não apresentação dos documentos comprobatórios do *Curriculum vitae* implicará em não pontuação e na exclusão do candidato do Processo Seletivo, independente da pontuação obtida na Prova da Primeira Fase.

**8.3.** A entrevista e arguição oral técnica consistirá no questionamento relativo a (ao):

- a. perfil acadêmico e/ou profissional do candidato;
- b. motivação que justifique a opção pelo Programa de Aprimoramento Profissional em Medicina Veterinária do IFSULDEMINAS Campus Muzambinho;
- c. análise crítica do currículo;
- d. avaliação do interesse pela área e subárea;
- e. questões técnicas relativas à subárea de interesse, seguindo o programa e as referências citadas no Anexo I, sendo este o item de maior pontuação.

**8.4.** À entrevista e arguição oral técnica será atribuída nota de 0 a 100 pontos.

**8.5.** A pontuação final do processo seletivo será determinada pela média ponderada da nota da Análise do "Curriculum vitae" (peso 3) com a entrevista e arguição oral técnica (peso 7) totalizando uma nota de 0 a 100 cem pontos, conforme segue:

$$A = \text{nota do currículo} \times 3$$

$$B = \text{nota da entrevista com arguição oral técnica} \times 7$$

$$NF = A + B / 100$$

**8.6.** Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente de classificação, dentro da área de especialização, de acordo com o resultado final obtido.

**8.7.** Em caso de igualdade na pontuação final, terá preferência para efeito de classificação, sucessivamente, o candidato:

- a. com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b. que obtiver maior média nas disciplinas da grade curricular da graduação, afins à área do Programa de Aprimoramento Profissional pleiteada conforme critérios da comissão julgadora;
- c. for mais idoso dentre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

## 9. DA SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA

9.1. Os(as) candidatos(as) classificados(as) dentro das vagas disponíveis serão convocados(as) via e-mail (informado na inscrição) a realizar solicitação de matrícula, nas datas definidas no cronograma deste Edital. O procedimento de matrícula estará descrito na convocação.

9.2. O(a) candidato(a) deverá dispor de toda a sua documentação completa, legível, em versão digital ou digitalizada (formato pdf ou jpg), para envio. Documentos e informações iniciais necessários:

I- Documento de identidade:

- a. carteira de identidade (RG); **OU**
- b. carteira nacional de habilitação (CNH); **OU**
- c. carteiras de identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, Polícia Federal; **OU**
- d. documentos expedidos por ordem e conselhos profissionais.

**OBS.:** No documento apresentado deverá constar o número do registro geral da carteira de identidade.

II- Certidão de Nascimento ou de Casamento (original);

III- Número do CPF, caso o número não conste no RG;

IV- Documento que comprove a conclusão da graduação, sendo aceito:

- a. Certificado/Certidão de Conclusão de Curso, com data de conclusão e data de colação de grau, devidamente assinada, com carimbo da instituição ou autenticação digital, contendo data prevista para entrega da documentação definitiva **OU**
- b. Diploma e Histórico Escolar da graduação (Histórico Escolar final - com data de conclusão e data de colação de grau).

**OBS.:** Em casos que forem apresentadas certidões ou certificados de conclusão da graduação, há necessidade a apresentação do Diploma ou Histórico Escolar Final no prazo máximo de 120 dias, contados a partir da data de colação de grau do curso apresentado.

V- Endereço de residência;

VI- Comprovante de quitação com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino com idade superior a 18 anos e inferior a 45 anos;

VII- Número do Título de Eleitor para maiores de 18 anos;

**OBS.:** Aos **conscritos** (jovens que estão prestando o serviço militar), nos termos do art. 14, § 2º da Constituição, com idade superior a 18 anos e que ainda não possuem o título eleitoral é vedado o alistamento eleitoral, ou seja, não poderão requerer o título eleitoral enquanto estiverem prestando o serviço militar. Nestes casos deverá ser apresentada a declaração de convocação do serviço militar.

VIII- Candidato(a) que disponha do comprovante de quitação eleitoral, poderá anexá-lo em campo próprio do formulário de matrícula. O comprovante pode ser obtido por meio físico, solicitando-se diretamente ao Cartório Eleitoral ou, por meio digital, acessando-se o portal do Tribunal Superior Eleitoral por meio do link:

<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>.

Para candidato(a) que não disponha de tal comprovante, este será obtido pela secretaria de cada Campus, mediante consulta on-line à base de dados da administração, por meio de consulta on-line, conforme disposto na Portaria Interministerial do MPDG nº 176, de 25 de junho de 2017.

Caso haja inconsistência no cadastro que impeça a geração do atestado de quitação eleitoral, pela secretaria, por meio de consulta online ou o(a) candidato(a) possua pendências na justiça eleitoral, a secretaria do campus solicitará ao(à) candidato(a) a apresentação do certificado de quitação eleitoral, no prazo máximo de 90 dias, contados a partir do deferimento da pré-matrícula.

IX- 01 fotografia recente 3x4, respeitadas as seguintes orientações:

- a. não serão aceitas fotos em outro formato que não 3x4;
- b. a foto deve ser atual, nítida, individual, colorida, com fundo branco que enquadre desde a cabeça até os ombros;
- c. a foto deve mostrar o rosto inteiro, não sendo permitido o uso de óculos escuros e artigos de chapelaria (boné, chapéu, viseira, gorro ou similares);
- d. o(a) candidato(a) deverá estar devidamente vestido(a), não sendo aceitas fotos sem camisa/camiseta.
- e. não será aceita foto no formato *selfie* ou na qual apareçam outras pessoas além do(a) candidato(a);

X- Registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV):

- a. inserir o documento na etapa 7 do sistema gov.br;
- b. colocar descrição do documento "Registro CRMV" para identificar o documento;
- c. inserir documentos como Anexo;
- d. será aceito, no momento da matrícula, cópia do comprovante original de solicitação de inscrição junto ao CRMV, caso o documento oficial ainda não tenha sido expedido.

9.3. O campus poderá solicitar documentos complementares, os quais serão especificados no edital de matrículas. Neste caso, a ausência desses documentos não poderá ser impeditivo para a realização da solicitação de matrícula.

9.4. Para os candidatos estrangeiros, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a. Registro Nacional de Estrangeiros - RNE; **OU**
- b. Carteira de Registro Nacional de Migrante - CRNM; **OU**
- c. agendamento para registro na Polícia Federal; **OU**
- d. passaporte com visto ativo, constando as páginas de identificação do passaporte, do visto e do carimbo de entrada no país;

9.5. Para comprovação dos documentos referentes à conclusão da graduação, quando realizados no Exterior, devem ser revalidados na forma da Lei, condição sem a qual não serão aceitos para efetivar a matrícula.

9.5.1. Nos casos em que o candidato não tenha revalidado seu Certificado/Histórico de Conclusão da graduação deverá apresentar protocolo de solicitação de revalidação fornecido pelo órgão competente (MEC).

9.5.2. Haverá a necessidade de apresentação posterior, em data e modo a ser definida pelo campus, do documento de escolarização revalidado.

9.6. Em ampla concorrência, a solicitação de matrícula se efetiva quando, nos prazos definidos pelo edital de matrículas, o(a) candidato(a) apresenta toda a documentação necessária para fins de registro acadêmico.

9.7. Quando a matrícula é efetivada, um comprovante é enviado ao email informado pelo candidato no ato da inscrição.

9.8. Documentos enviados que estejam ilegíveis, borrados ou digitalizados de forma incompleta (com partes faltando) serão indeferidos/não aceitos, sendo possível ao candidato atualizar as informações e apresentar novo(s) documento(s) legível(is) tantas vezes quantas forem necessárias, até o prazo final da respectiva chamada em que foi convocado(a).

9.9. Durante o prazo de solicitação de matrícula de cada uma das chamadas previstas, a Comissão da Secretaria analisará os documentos enviados pelo(a) candidato(a).

9.10. Finalizado o prazo de análise dos documentos, será divulgado o RESULTADO PARCIAL das matrículas.

9.11. Após a análise de toda a documentação o(a) candidato terá sua solicitação DEFERIDA/ACEITA se comprovar as condições exigidas para solicitação de matrícula ou INDEFERIDA/NÃO ACEITA se não comprovar tais condições.

9.12. Caberá recurso contra o indeferimento da solicitação de matrícula, nos prazos determinados neste edital, com complementação de documentos, exceto nos casos expressos pelo edital como não passíveis de recurso.

9.13. Após o prazo recursal, as solicitações de matrículas DEFERIDAS/ACEITAS automaticamente serão convertidas em matrículas. As solicitações de matrículas

INDEFERIDAS/NÃO ACEITAS ou AUSENTES serão desconsideradas e as vagas serão disponibilizadas para chamadas posteriores.

**9.14.** A cada convocação para matrícula será divulgado um resultado parcial e um resultado final, após a análise dos documentos, confirmando a solicitação de matrícula realizada pelo(a) candidato(a).

**9.15.** Os(as) candidatos(as) serão listados em ordem decrescente de classificação, de acordo com a forma de classificação estabelecida em edital de processo seletivo.

**9.16.** Serão convocados para a solicitação de matrícula os(as) candidatos(as) classificados de acordo com o número de vagas ofertadas, em conformidade com o edital de processo seletivo.

**9.17.** A solicitação de matrícula constitui apenas uma expectativa de direito e não garante, em hipótese alguma, a matrícula definitiva daqueles que não cumprirem todos os requisitos do edital.

**9.18.** Caso o candidato declare ocupar outra vaga de Pós-graduação em qualquer dos campi do IFSULDEMINAS (Resolução nº 70, de 15 de dezembro de 2020) será indicada a necessidade de desvinculação do outro curso, para realização da matrícula.

**9.19.** O IFSULDEMINAS se responsabiliza unicamente pela divulgação dos resultados deste processo seletivo, não se responsabilizando pela solicitação de matrícula do(a) candidato(a) que comparecer fora do prazo estipulado, que alegue desconhecimento das convocações.

**9.20.** O IFSULDEMINAS não se responsabiliza por quaisquer falhas de ordem técnica dos computadores, de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua matrícula, bem como todas as publicações no site institucional.

**9.21.** É de responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as convocações no site <http://muz.ifsuldeminas.edu.br> e no seu e-mail cadastrado na inscrição.

**9.22.** Caso o(a) candidato(a) não possua meios tecnológicos para realizar a solicitação de matrícula de forma online, é possível agendar comparecimento presencial no campus do IFSULDEMINAS de sua preferência para fazê-lo, dentro do prazo da chamada em que foi convocado(a), conforme o cronograma de matrícula.

**9.23.** O(a) candidato(a) que desejar agendar comparecimento para solicitação de matrícula utilizando as ferramentas tecnológicas do campus deverá se organizar para garantir o cumprimento do prazo para envio da documentação bem como atentar-se para o horário de funcionamento do campus.

**9.23.1.** Para realizar o agendamento o(a) candidato(a) deverá fazer contato diretamente com o campus, por meio dos telefones e/ou endereços eletrônicos disponibilizados na página de capa deste edital, sendo de sua exclusiva responsabilidade o agendamento prévio e o comparecimento na data e horário estabelecidos.

**9.24.** Não será, em hipótese alguma, prorrogado o prazo de solicitação de matrícula motivado pela impossibilidade do candidato comparecer ao campus por dificuldade para agendamento.

**9.25.** Para a realização de solicitação de matrícula utilizando-se o equipamento institucional, cabe aos campi tão somente a disponibilização dos equipamentos, sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) as informações e documentos registrados no sistema.

## 10. DOS RECURSOS

**10.1.** Caberá recurso, devidamente fundamentado, elaborado com informações e dados suficientes para sua análise, nas seguintes situações:

- a. nota atribuída à Análise de Currículo e entrevista;
- b. indeferimento da pré-matrícula por falta de parte da documentação;

**10.2.** O prazo para interposição de recurso é de 24 horas após a publicação do resultado do qual se deseja recorrer.

**10.3.** Os recursos deverão ser encaminhados da seguinte forma:

I- Deverão ser apresentados juntamente do **Anexo IV**, devidamente preenchido, com justificativa fundamentada e de forma compreensível.

II- Deverão ser encaminhados por e-mail para o endereço [saice@muz.ifsuldeminas.edu.br](mailto:saice@muz.ifsuldeminas.edu.br), com a documentação e o formulário do **Anexo IV**, em arquivo único, no formato PDF.

III- Deverão respeitar o prazo definido no cronograma deste edital, sob pena de não serem aceitos.

IV- Não serão aceitos recursos encaminhados em outro formato ou de maneira diferente da definida no item II, acima.

**10.4.** Não serão analisados recursos intempestivos ou que não estejam em concordância com as orientações deste edital.

**10.5.** Os recursos serão analisados pela coordenação do Programa de Aprimoramento Profissional em Medicina Veterinária, que dará decisão terminativa sobre eles, constituindo-se única e última instância. Os resultados serão divulgados no endereço eletrônico <http://muz.ifsuldeminas.edu.br>.

**10.6.** Para casos de recursos em que a ação afirmativa ou a pré-matrícula foram indeferidas por falta de documentos parciais, o(a) candidato(a) poderá, no prazo recursal, apresentar documentos complementares.

**10.7.** Caso o(a) candidato(a) não apresente nenhuma documentação para pré-matrícula, não é possível apresentá-la no prazo do recurso.

**10.8.** Não serão analisados os recursos apresentados fora do prazo ou de forma diversa daquela definida pelo edital.

**10.9.** As situações de deferimento ou indeferimento de solicitação de matrícula somente poderão ser acessadas via sistema, pelo(a) candidato(a) ou responsável, não sendo fornecidas informações por qualquer outro meio. Os membros das comissões não estão autorizados a fornecer quaisquer informações sobre os resultados das análises.

## 11. DAS VAGAS REMANESCENTES

**11.1.** Na hipótese de restarem vagas imediatamente após o período de matrícula, serão feitas novas convocações para o seu preenchimento, e terá preferência o candidato com melhor nota subsequente na área escolhida.

**11.1.1.** Caso não haja candidatos classificados na área pretendida ou nenhum candidato subsequente da área opte por assumir a vaga, a critério do colegiado do curso, candidatos de outras áreas poderão ser convocados, sendo que a sequência de convocação seguirá criteriosamente a ordem dos candidatos remanescentes com maior nota.

**11.2.** As convocações em segunda chamada serão feitas, sucessivamente, exclusivamente através de e-mail, e o candidato terá até 48 horas para confirmar o seu interesse em assumir a vaga.

**11.3.** Após o início do programa, havendo a desistência de algum aprimorando, os candidatos excedentes, em rigorosa ordem de classificação, poderão ser convocados para substituição dos desistentes, conforme itens 16.1 e 16.1.1.

**11.3.1.** Tal convocação poderá ocorrer caso a desistência aconteça em até três meses após o início do programa.

**11.3.2.** Decorrido o prazo indicado no item 16.3.1, acima, não haverá substituição de candidatos desistentes.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**12.1.** A inscrição do(a) candidato(a) implicará na aceitação das normas para este processo seletivo, contidas nos comunicados e neste edital.

**12.2.** Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e/ou retificações que vierem a ser publicados pelo IFSULDEMINAS, bem como informações apresentadas na página do Campus Muzambinho e demais documentos referentes a este Processo Seletivo.

**12.3.** Acarretará a eliminação do(a) candidato(a) do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados.

**12.4.** O IFSULDEMINAS reserva-se, também, o direito de não ofertar novamente as disciplinas do curso para os(as) alunos(as) reprovados(as) ou desistentes no caso de encerramento do curso.

**12.5.** Ocorrendo motivo de força maior que determine perda total ou parcial irreparável do processo seletivo, antes ou após sua realização, o IFSULDEMINAS reserva a si o direito de cancelar ou substituir datas, realizar nova inscrição, de modo a viabilizar o conjunto do processo.

**12.6.** O atendimento aos(às) candidatos(as) será realizado respeitando-se o calendário escolar do campus Muzambinho, de acordo com os feriados nacionais e municipais.

**12.7.** O IFSULDEMINAS coleta, trata e utiliza os dados dos(as) candidatos(as) para as finalidades de classificação no Processo Seletivo, publicando apenas as informações necessárias, de acordo com o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados.

**12.8.** A administração dos dados fornecidos segue as orientações e princípios da Lei n. 13.709/18, garantindo os direitos fundamentais de liberdade, de intimidade e de privacidade, nos termos do artigo 17 da Lei referida.

**12.9.** Os dados disponíveis relativos aos processos seletivos estão submetidos ao Plano de Dados Abertos do IFSULDEMINAS (2020-2022), em atendimento do interesse público, transparência, eficiência e eficácia.

**12.10.** O prazo de arquivamento dos documentos apresentados pelos estudantes será de, no mínimo, cinco anos, em consonância com a Portaria Normativa nº 18/2012 do Ministério da Educação.

**12.11.** Os casos omissos serão resolvidos pelo colegiado do curso, pela Diretoria de Desenvolvimento Educacional, ouvidas a Coordenação do Curso de Aperfeiçoamento Profissional em Medicina Veterinária e o Setor de Ingresso, Carreiras e Egressos (SAICE).

Muzambinho-MG, 11 de abril de 2025.

RENATO APARECIDO DE SOUZA

Diretor Geral do Campus Muzambinho

## ANEXO I

<b>PROGRAMA DE APRIMORAMENTO PROFISSIONAL EM MEDICINA VETERINÁRIA</b>
<b>Coordenador – Prof. Dr. André Luís Corrêa</b> <b>Vice-coordenador – Prof. Dr. Edivaldo Aparecido Nunes Martins</b>
<b>Duração do Programa - 2 anos</b>

### DESCRIÇÃO DAS ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO, CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E BIBLIOGRAFIA PARA A PROVA

#### ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Anestesiologia

##### • 1ª Parte: Descrição do Programa

O PAP em Medicina Veterinária, área de Anestesiologia, compreende a modalidade "treinamento em serviço", abrangendo conteúdos teóricos e práticos. Objetiva-se fornecer um profissional altamente qualificado em Anestesiologia Veterinária, pronto para se inserir no mercado de trabalho e acrescentar qualidade à área específica. Oferecer treinamento na classificação do risco anestésico de pacientes, na interpretação dos exames diagnósticos complementares, na elaboração de protocolos de anestesia, na monitoração anestésica e na solução das principais intercorrências anestésicas. Capacitar o aprimorando para realizar procedimentos anestésicos de diferentes complexidades em animais de companhia no ambiente hospitalar. Preparar o aprimorando para a realização de procedimentos anestésicos simples e complexos em animais de produção (bovinos, suínos, pequenos ruminantes e equinos) e animais selvagens no ambiente hospitalar. Preparar o aprimorando para a realização de procedimentos anestésicos simples em animais de produção (bovinos, suínos, pequenos ruminantes e equinos), a campo, em propriedades rurais. Fornecer os conceitos básicos e o treinamento necessário para o atendimento de pacientes no ambulatório de emergência de animais de companhia. Formar profissionais conscientes sobre a importância do bem-estar animal, por meio da melhoria da qualidade de vida propiciada pelo tratamento das dores agudas pós-traumáticas e pós-operatórias e das dores crônicas. Aprimorar conhecimento sobre fatores de risco para zoonoses e o papel do veterinário na saúde pública exercido na rotina clínica e também com equipes multidisciplinares são pontos de destaque no contexto da saúde integrativa de seres humanos e animais.

##### • 2ª Parte: Conteúdo Programático

###### 1. **Introdução à Anestesiologia Veterinária:**

Conceitos e definições relacionados à analgesia e anestesia;  
Cálculos de doses;  
Avaliação pré-operatória e classificação de risco;  
Morbidade e mortalidade relacionada a procedimentos anestésicos;  
Farmacologia geral dos anestésicos e analgésicos.

###### 2. **Medicação Pré-Anestésica (MPA):**

Farmacologia, doses, vias de administração e emprego nas diferentes espécies dos seguintes fármacos: anticolinérgicos, agentes adrenérgicos, fenotiazínicos, benzodiazepínicos, agonistas e antagonistas de receptores  $\alpha_2$ -adrenérgicos, e opióides.

###### 3. **Bloqueadores Neuromusculares:**

Fisiologia da junção neuromuscular;  
Farmacologia dos agentes despolarizantes e não despolarizantes;  
Características farmacológicas dos agentes bloqueadores neuromusculares: succinilcolina, pancurônio, atracúrio, cisatracúrio, vecurônio, rocurônio e mivacúrio;  
Monitorização do bloqueio neuromuscular;  
Reversão do bloqueio neuromuscular.

###### 4. **Anestésicos Gerais Injetáveis e Anestesia Dissociativa:**

Farmacocinética, farmacodinâmica e uso clínico nas diferentes espécies dos seguintes fármacos: barbitúricos, propofol, etomidato e anestésicos dissociativos;  
Anestesia intravenosa total.

###### 5. **Anestésicos Inalatórios:**

Definição e importância clínica das seguintes características: pressão de vapor, ponto de ebulição, coeficiente de solubilidade sangue/gás e concentração alveolar mínima;  
Fatores que afetam a pressão alveolar dos anestésicos inalatórios;  
Farmacodinâmica e características dos seguintes anestésicos inalatórios: isoflurano, sevoflurano e desflurano.

###### 6. **Anestésicos Locais:**

Farmacologia dos anestésicos locais: mecanismo de ação, importância clínica da estrutura química e das propriedades físico-químicas dos anestésicos locais, farmacocinética, fatores que afetam a farmacocinética e a atividade, associação com vasoconstritores, mistura de anestésicos locais;  
Usos clínicos dos principais anestésicos locais utilizados na Medicina Veterinária: lidocaína, bupivacaína, levobupivacaína e ropivacaína;  
Efeitos adversos dos anestésicos locais.

###### 7. **Equilíbrio Ácido-Básico, Fluidoterapia, Distúrbios de Coagulação e Administração de Componentes Sanguíneos:**

Sistemas de tampão do organismo;  
Interpretação dos resultados de gasometria arterial;  
Distúrbios ácido-básicos;

Cristaloides e coloides: características e uso na medicina veterinária;

Transfusão sanguínea: transfusão com sangue total e hemoderivados;

Efeitos adversos da transfusão.

8. **Dor e Analgesia:**

Dor e nocicepção;

Classificação da dor;

Fisiopatologia da dor;

Avaliação da dor nas diferentes espécies de animais domésticos;

Farmacologia e uso clínico dos seguintes fármacos utilizados para tratamento da dor: agonistas dos receptores  $\alpha_2$ -adrenérgicos, anestésicos locais, antagonistas do receptor NMDA, anti-inflamatórios não esteroides, opioides, glicocorticóides e gabapentina.

9. **Equipamentos Anestésicos:**

Equipamentos e técnicas para intubação endotraqueal;

Métodos para administração de oxigênio;

Aparelhos de anestesia e circuitos anestésicos: fluxo de gás, componentes dos aparelhos de anestesia e suas funções, e circuitos anestésicos.

10. **Monitoração Anestésica:**

Monitoração da profundidade anestésica: planos anestésicos e sinais físicos da profundidade anestésica nas diferentes espécies domésticas;

Monitoração de parâmetros cardiovasculares: frequência e ritmo cardíacos, métodos de aferição da pressão arterial;

Monitoração de parâmetros respiratórios: frequência e ritmo respiratório, ventilometria, espaço morto, capnometria e capnografia, pressão parcial de dióxido de carbono e de oxigênio, oximetria de pulso, curva de dissociação da oxihemoglobina;

Hipotermia e hipertermia.

11. **Complicações, Emergências Anestésicas e Reanimação:**

Reconhecimento e tratamento das complicações e emergências pré, trans e pós-anestésicas: desidratação, distúrbios do equilíbrio ácido-básico e hidroeletrólítico, hipotensão, hipovolemia, arritmias cardíacas, choque, depressão respiratória, dispneia, hipoxemia, volutrauma e barotrauma;

Parada e reanimação cardiopulmonar;

Cuidados pós-reanimação.

12. **Ventilação Mecânica:**

Diferenças entre ventilação espontânea e controlada;

Repercussões hemodinâmicas da ventilação;

Ajustes básicos do equipamento de ventilação controlada;

Complicações da ventilação controlada;

Recrutamento alveolar e pressão positiva ao final da expiração (PEEP);

Desmame da ventilação.

13. **Anestesia e Analgesia em Caninos e Felinos**

Características das espécies;

Contenção física;

Medicação pré-anestésica;

Técnicas de anestesia locorregional e analgesia;

Anestesia intravenosa e inalatória.

14. **Anestesia e Analgesia em Equinos**

Características da espécie;

Contenção física;

Medicação pré-anestésica;

Técnicas de anestesia locorregional e analgesia;

Anestesia intravenosa e inalatória;

Anestesia em equinos com cólica.

15. **Anestesia e Analgesia em Ruminantes e Suínos**

Características das espécies;

Contenção física;

Medicação pré-anestésica;

Técnicas de anestesia locorregional e analgesia;

Anestesia intravenosa e inalatória.

16. **Anestesia em Pacientes Especiais:**

Anestesia em pacientes com distúrbios cardiovasculares;

Anestesia em pacientes gestantes;

Anestesia em pacientes neonatos e pediátricos;

Anestesia em pacientes geriátricos;

Anestesia para neurocirurgias.

### • 3ª Parte: Bibliografia

#### Bibliografia essencial:

- FANTONI, D. T.; CORTOPASSI, S. R. G. *Anestesia em cães e gatos*. 2. ed. São Paulo: Roca, 2010. 620 p.
- KLAUMANN, P. R.; OTERO, P. E. *Anestesia locorregional em pequenos animais*. São Paulo: Roca, 2013. 268 p.
- LAMONT, L.; GRIMM, K.; ROBERTSON, S.; LOVE, L.; SCHROEDER, C. *Veterinary Anesthesia and Analgesia*. 6. ed. New Jersey, USA: John Wiley & Sons, 2024. 1434 p.
- LUNA, S. P. L.; CARREGARO, A. B. *Anestesia e analgesia em equídeos, ruminantes e suínos*. São Paulo: MedVet, 2018. 696 p.
- SPINOSA, H. S.; GÓRNIAC, S. L.; BERNARDI, M. M. *Farmacologia aplicada à medicina veterinária*. 6. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2017. 972 p.

#### Bibliografia complementar

- BRAINARD, B. M.; LANE, S. L.; BURKITT-CREEDON, J. M. et al. 2024 RECOVER Guidelines: Monitoring. Evidence and knowledge gap analysis with treatment recommendations for small animal CPR. *J Vet Emerg Crit Care*, 34, Suppl. 1, p. 76-103, 2024. Disponível em: <https://onlinelibrary.wiley.com/doi/epdf/10.1111/vec.13390>. Acesso em: 30 nov. 2024.
- BURKITT-CREEDON, J. M.; BOLLER, M.; FLETCHER, D. J. et al. 2024 RECOVER Guidelines: Updated treatment recommendations for CPR in dogs and cats. *J Vet Emerg Crit Care*, 34, Suppl. 1, p. 104-123, 2024. Disponível em: <https://onlinelibrary.wiley.com/doi/epdf/10.1111/vec.13391>. Acesso em: 30 nov. 2024.
- DOHERTY, T.; VALVERDE, A. *Manual de anestesia e analgesia em equinos*. São Paulo: Roca, 2008. 334 p.
- FANTONI, D. *Tratamento da dor na clínica de pequenos animais*. Rio de Janeiro: Elsevier, 2011. 538 p.
- GRIMM, K. A.; LAMONT, L. A.; TRANQUILLI, W. J.; GREENE, S. A.; ROBERTSON, S. A. *Anestesiologia e analgesia em veterinária*. 5. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2017. 1056 p.
- HOPPER, K.; EPSTEIN, S. E.; BURKITT-CREEDON, J. M. et al. 2024 RECOVER Guidelines: Basic Life Support. Evidence and knowledge gap analysis with treatment recommendations for small animal CPR. *J Vet Emerg Crit Care*, 34, Suppl. 1, p. 16-43, 2024. Disponível em: <https://onlinelibrary.wiley.com/doi/epdf/10.1111/vec.13387>. Acesso em: 30 nov. 2024.
- MASSONE, F. *Anestesiologia veterinária: farmacologia e técnicas*. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2019. 400 p.
- MUIR, W. W.; HUBBELL, J. A. E. *Equine anesthesia: monitoring and emergency therapy*. 2. ed. Missouri, USA: Elsevier, 2009. 478 p.
- OTERO, P. E. *Manual de anestesia regional em animais de estimação: anatomia para bloqueios guiados por ultrassonografia e neuroestimulação*. São Paulo: Medvet, 2018. 452 p.
- STEAGALL, P.; ROBERTSON, S.; TAYLOR, P. *Feline anesthesia and pain management*. Hoboken, USA: John Wiley & Sons, 2018. 312 p.
- WOLF, J.; BUCKLEY, G. J.; ROZANSKI, E. A. et al. 2024 RECOVER Guidelines: Advanced Life Support. Evidence and knowledge gap analysis with treatment recommendations for small animal CPR. *J Vet Emerg Crit Care*, 34, Suppl. 1, p. 44-75, 2024. Disponível em: <https://onlinelibrary.wiley.com/doi/epdf/10.1111/vec.13389>. Acesso em: 30 nov. 2024.

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: **Patologia Animal**

### • 1ª Parte: Descrição do Programa

O PAP em Medicina Veterinária, área de Patologia Animal, compreende a modalidade "treinamento em serviço", abrangendo conteúdos teóricos e práticos. Tem por objetivo proporcionar aos Médicos Veterinários treinamento por meio de informações preliminares sobre o paciente clínico-cirúrgico cuja peça cirúrgica ou carcaça seja encaminhada ao diagnóstico anatomopatológico; proporcionar o conhecimento de enfermidades clínico-cirúrgicas relacionadas ao indivíduo, assim como aquelas de importância direta no rebanho, oferecendo ao aprimorando subsídios e ferramentas para a obtenção do diagnóstico anatomopatológico; conhecer e descrever lesões macro e microscópicas dos diferentes sistemas por meio de exames de necroscópico e histopatológico; proporcionar treinamento em associação clínico-cirúrgico-anatomopatológica de diferentes processos que acometem animais domésticos e selvagens; proporcionar momentos de reflexão sobre a assistência ao proprietário e a importância do seu bem estar e conforto quando da morte do seu animal; acompanhar e participar do diagnóstico de enfermidades específicas e raras encaminhadas por colegas de Medicina Veterinária, cujo diagnóstico requer exames e equipamentos específicos; acompanhar e participar da rotina do Laboratório de Patologia Animal e do Laboratório de Patologia Clínica Veterinária do Hospital Veterinário do IFSULDEMINAS, Campus Muzambinho. O Médico Veterinário atuará junto ao grupo multidisciplinar da Secretaria de Estado da Saúde por meio de atividade prática supervisionada e sempre que requisitado nas regiões onde estiverem ocorrendo surtos endêmicos, uma vez que os Médicos Veterinários Aprimorados prestam assistência a animais que estão sob as políticas gerais de saúde, prevenção e controle de zoonoses na cidade de Muzambinho, MG.

### • 2ª Parte: Conteúdo Programático

1. **Degeneração hidrópica, esteatose, acúmulos protéicos.**

2. **Morte celular e apoptose; Ictericia.**

3. **Distúrbios hemodinâmicos (infarto, trombose, hemorragia, congestão).**

4. **Neoplasias (classificação, nomenclatura, carcinogênese e metástase).**

5. **Inflamação aguda e crônica.**

6. **Sistema Respiratório:**

Pneumonias (broncopneumonias, pneumonia lobar, pneumonia intersticial); doenças específicas: Rinotraqueíte Infecciosa Bovina; Garrotilho; mormo; Febre dos transportes; pneumonia enzootica micoplásmica suína; tuberculose; Rodococose; infecção por *Actinobacillus pleuropneumoniae*; doença de Glasser; criptococose; aspergilose; pneumonias verminóticas; Neoplasias.

7. **Sistema cardiovascular:**

Anomalias do desenvolvimento; alterações circulatórias (hemorragias; hidropericárdio e hemopericárdio); alterações inflamatórias: endocardites, miocardites e pericardites; alterações degenerativas: endocardioses. Alterações inflamatórias de artérias e veias; Insuficiência Cardíaca congestiva. Neoplasias.

8. **Sistema digestório e fígado:**

Estomatites superficiais, catarral, vesicular, erosiva e ulcerativa, e profundas; papilomatose; neoplasias originadas do dente e periodonto; alterações das glândulas salivares;

alterações do esôfago; alterações do pré-estômago; acidose láctica e ruminites; dilatação gástrica, deslocamento, torção, ruptura, úlceras e perfuração de estômago; gastrites e abomasites; enterites. Doenças específicas: peritonite infecciosa felina; parvovirose canina; actinobacilose; actinomicose; clostridioses (enterotoxemias); colibacilose; paratuberculose; enteropatia proliferativa; salmonelose; coccidiose; haemoncose. Cirrose; hepatite infecciosa canina; abscessos hepáticos e colangite. Neoplasias do trato gastro intestinal e hepática.

9. **Sistema nervoso:**

Anomalias congênitas; alterações circulatórias; alterações degenerativas; alterações inflamatórias bacterianas, virais, fúngicas e parasitárias. Doenças específicas: Raiva; encefalomielites equinas; encefalite por herpes vírus bovino tipo 5; cinomose; pseudorraiva; mieloencefalite equina por protozoário; encefalite canina por protozoários; listeriose; leucoencefalomalácia equina; meningite estreptocócica suína; polioencefalomalácia; intoxicação por sal em suínos.

10. **Sistema urinário:**

Hidronefrose; glomerulonefrites; nefrites, nefrose; pielonefrites; fibrose renal; cistites e neoplasias.

11. **Patologia clínica:**

Hematologia; bioquímica clínica.

• **3ª Parte: Bibliografia**

**Bibliografia essencial:**

- SANTOS, R.L.; ALESSI, A. C. *Patologia Veterinária*. 2ª. ed. Rio de Janeiro: Roca, 2016.
- THRALL, M.A. *Hematologia e Bioquímica Clínica Veterinária*. 5ª ed. São Paulo, SP: Roca, 2024.
- WERNER, P.R. *Patologia Geral Veterinária Aplicada*. 1ª. ed. Rio de Janeiro: Roca, 2011.
- ZACHARY, J. F.; McGAVIN, M.D. *Bases da Patologia em Veterinária*. 5ª. ed. São Paulo: Elsevier.

**Bibliografia complementar:**

- CHEVILLE, N. F. *Introdução à Patologia Veterinária*. 3ª. ed. São Paulo: Manole, 2009.
- KENNEDY, J.; PALMER. *Pathology of Domestic Animals*. 5ª. ed. Elsevier, 2007.
- MAUTEN, D. J. *Tumors in Domestic Animals*. 5ª. ed. Wiley Blackwell, 2016.
- GOLDSCHMIDT M, PEÑA L, RASOTTO R, Classification and grading of canine mammary tumors. *Vet Pathol*. 2011 Jan;48(1):117-31. doi: 10.1177/0300985810393258. PMID: 21266722.
- KIUEP M, WEBSTER JD, BAILEY KL, et al. Proposal of a 2-tier histologic grading system for canine cutaneous mast cell tumors to more accurately predict biological behavior. *Vet Pathol*. 2011 Jan;48(1):147-55. doi: 10.1177/0300985810386469. Epub 2010 Nov 9. PMID: 21062911; PMCID: PMC8369849.
- PATNAIK AK, EHLER WJ, MACEWN EG et al. Canine cutaneous mast cell tumor: morphologic grading and survival time in 83 dogs. *Vet Pathol*. 1984 Sep;21(5):469-74. doi: 10.1177/030098588402100503. PMID: 6435301.
- DE NARDI AB, DOS SANTOS HORTA R, FONSECA-ALVES CE et al. Diagnosis, Prognosis and Treatment of Canine Cutaneous and Subcutaneous Mast Cell Tumors. *Cells*. 2022 Feb 10;11(4):618. doi: 10.3390/cells11040618. PMID: 35203268; PMCID: PMC8870669.

## ANEXO II

**FICHA DE INSCRIÇÃO - PROGRAMA DE APRIMORAMENTO PROFISSIONAL  
EM MEDICINA VETERINÁRIA**

DADOS DO CANDIDATO						
Nome:						FOTO 3x4
Sexo:						
Estado Civil:						
Data de Nascimento:						
RG.:		CPF:		CRMV (ou protocolo de solicitação de inscrição):		
Naturalidade:						
Nacionalidade:						
Possui deficiência?		( ) Sim		( ) Não		
Tipo de Deficiência:	( ) Física	( ) Visual	( ) Auditiva	( ) Mental	( ) Múltipla	Outra(s) ( ) Quais?
Caso possua alguma deficiência, especificar o tipo de atendimento específico necessário para a realização da prova:						
Endereço:			Nº	CEP:		
Bairro:		Cidade:		Estado:		
E-mail:				Telefone:		
FORMAÇÃO ACADÊMICA						
Curso: Medicina Veterinária		Ano de início:		Ano de conclusão:		
Instituição:						
Documento de reconhecimento do curso:						
Área de interesse:						

Local e Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

**ANEXO III**

**MODELO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO *Curriculum vitae***

**Informações importantes:**

a) Preencha todos os campos de identificação e assine.

b) Preencha os demais campos do seu Curriculum Vitae, caso necessário insira células extras em cada um dos subitens.

c) **Obrigatoriamente**, os documentos comprobatórios deverão estar organizados na sequência mencionada abaixo e identificados de acordo com o número do item deste currículo (exemplo: a cópia do comprovante de Estágios Curriculares na Área de Interesse deve ser identificada como II.1, II.2, II.3, e assim sucessivamente). Importante: caso utilize um mesmo certificado para comprovar mais de um subitem, o mesmo deverá ter mais de uma cópia, que deverão ser identificadas e ordenadas na sequência deste currículo. **Os comprovantes não numerados e identificados não serão pontuados.**

<b>DADOS DO CANDIDATO</b>	
Nome completo:	
Área do concurso:	
Data de Nascimento:	CRMV (ou protocolo de solicitação de inscrição):
RG:	CPF:
Endereço completo:	
Telefone: (DDD)	E-mail:
<b>ATIVIDADES DE FORMAÇÃO E ENSINO</b>	
<b>I - CURSO SUPERIOR</b>	
Instituição:	
Ano de ingresso:	Ano de término:
<b>II - ESTÁGIOS CURRICULARES (DE CONCLUSÃO DE CURSO) NA ÁREA DE INTERESSE</b>	
<b>Pontuação máxima: 10 pontos (1 ponto para cada 80 horas)</b>	
<b>1</b>	Local:
	Área:
	Período:
	Carga horária:
<b>2</b>	Local:
	Área:
	Período:
	Carga horária:
<b>3</b>	Local:
	Área:

	Período:
	Carga horária:
4	Local:
	Área:
	Período:
	Carga horária:
5	Local:
	Área:
	Período:
	Carga horária:
6	Local:
	Área:
	Período:
	Carga horária:
7	Local:
	Área:
	Período:
	Carga horária:
<b>Carga horária total:</b>	
<b>Pontuação obtida:</b>	
<b>III - ESTÁGIOS CURRICULARES (DE CONCLUSÃO DE CURSO) FORA DA ÁREA DE INTERESSE</b>	
<b>Pontuação máxima: 5 pontos (1 ponto para cada 120 horas)</b>	
1	Local:
	Área:
	Período:
	Carga horária:
2	Local:
	Área:
	Período:
	Carga horária:

3	Local:	
	Área:	
	Período:	
	Carga horária:	
4	Local:	
	Área:	
	Período:	
	Carga horária:	
5	Local:	
	Área:	
	Período:	
	Carga horária:	
6	Local:	
	Área:	
	Período:	
	Carga horária:	
7	Local:	
	Área:	
	Período:	
	Carga horária:	
Carga horária total:		
Pontuação obtida:		
<b>IV - DEMAIS ESTÁGIOS - VIVÊNCIA, PROGRAMA DE APRENDIZAGEM E TREINAMENTO (PRAT), CURSO DE DIFUSÃO DE CONHECIMENTO, CURSOS DE EXTENSÃO</b>		
<b>Pontuação máxima: 5 pontos (0,5 ponto para cada 160 horas)</b>		
1	Local:	
	Área:	
	Período:	
	Carga horária:	
2	Local:	
	Área:	

	Período:
	Carga horária:
3	Local:
	Área:
	Período:
	Carga horária:
4	Local:
	Área:
	Período:
	Carga horária:
5	Local:
	Área:
	Período:
	Carga horária:
6	Local:
	Área:
	Período:
	Carga horária:
7	Local:
	Área:
	Período:
	Carga horária:
8	Local:
	Área:
	Período:
	Carga horária:
9	Local:
	Área:
	Período:
	Carga horária:

<b>Carga horária total:</b>		
<b>Pontuação obtida:</b>		
<b>V - MONITORIA DE DISCIPLINAS (OFICIALMENTE RECONHECIDA PELA INSTITUIÇÃO)</b>		
<b>Pontuação máxima: 4,5 pontos (1,5 pontos por monitoria)</b>		
1	Disciplina:	
	Orientador:	
	Duração e ano de conclusão:	
	Carga horária:	
2	Disciplina:	
	Orientador:	
	Duração e ano de conclusão:	
	Carga horária:	
3	Disciplina:	
	Orientador:	
	Duração e ano de conclusão:	
	Carga horária:	
<b>Número total de monitorias:</b>		
<b>Pontuação obtida:</b>		
<b>VI - EVENTOS REGIONAIS, NACIONAIS E INTERNACIONAIS (CONGRESSOS, SIMPÓSIOS, JORNADAS, MESAS REDONDAS, ENCONTROS)</b>		
<b>Pontuação máxima: 10 pontos (0,2 ponto por evento de abrangência regional – ex.: semanas acadêmicas, dentre outros; 0,5 ponto por evento de abrangência nacional e/ou internacional – ex.: Congressos Brasileiros, Simpósios Internacionais, etc.; considerando-se apenas eventos com carga horária superior a 4 horas)</b>		
1	Nome do evento:	
	Local:	
	Período:	
	Carga horária:	
2	Nome do evento:	
	Local:	
	Período:	
	Carga horária:	
	Nome do evento:	

3	Local:
	Período:
	Carga horária:
4	Nome do evento:
	Local:
	Período:
	Carga horária:
5	Nome do evento:
	Local:
	Período:
	Carga horária:
6	Nome do evento:
	Local:
	Período:
	Carga horária:
7	Nome do evento:
	Local:
	Período:
	Carga horária:
8	Nome do evento:
	Local:
	Período:
	Carga horária:
9	Nome do evento:
	Local:
	Período:
	Carga horária:
10	Nome do evento:
	Local:
	Período:

	Carga horária:
11	Nome do evento:
	Local:
	Período:
	Carga horária:
12	Nome do evento:
	Local:
	Período:
	Carga horária:
13	Nome do evento:
	Local:
	Período:
	Carga horária:
14	Nome do evento:
	Local:
	Período:
	Carga horária:
15	Nome do evento:
	Local:
	Período:
	Carga horária:
16	Nome do evento:
	Local:
	Período:
	Carga horária:
17	Nome do evento:
	Local:
	Período:
	Carga horária:
	Nome do evento:

18	Local:	
	Período:	
	Carga horária:	
19	Nome do evento:	
	Local:	
	Período:	
	Carga horária:	
20	Nome do evento:	
	Local:	
	Período:	
	Carga horária:	
<b>Número total de eventos (com CH superior a 4 horas):</b>		
<b>Pontuação obtida:</b>		
<b>ATIVIDADES DE PESQUISA</b>		
<b>VII - INICIAÇÃO CIENTÍFICA INSTITUCIONAL COM BOLSA DE AGÊNCIAS DE FOMENTO</b>		
<b>Pontuação máxima: 9 pontos (3 pontos por iniciação)</b>		
1	Projeto:	
	Orientador:	
	Duração e ano de conclusão:	
	Entidade financiadora:	
2	Projeto:	
	Orientador:	
	Duração e ano de conclusão:	
	Entidade financiadora:	
3	Projeto:	
	Orientador:	
	Duração e ano de conclusão:	
	Entidade financiadora:	
<b>Número total de IC:</b>		
<b>Pontuação obtida:</b>		

<b>VIII - INICIAÇÃO CIENTÍFICA INSTITUCIONAL SEM BOLSA OU COM BOLSA DE OUTRA PROCEDÊNCIA</b>	
<b>Pontuação máxima: 4,5 pontos (1,5 pontos por iniciação)</b>	
<b>1</b>	Projeto:
	Orientador:
	Duração e ano de conclusão:
	Entidade financiadora (caso possua):
<b>2</b>	Projeto:
	Orientador:
	Duração e ano de conclusão:
	Entidade financiadora (caso possua):
<b>3</b>	Projeto:
	Orientador:
	Duração e ano de conclusão:
	Entidade financiadora (caso possua):
<b>Número total de IC:</b>	
<b>Pontuação obtida:</b>	
<b>IX - DEMAIS BOLSAS E PROJETOS: PESQUISA NÃO VINCULADA À IC, PROJETOS DE EXTENSÃO, PROGRAMA ESPECIAL DE TREINAMENTO (PET), OUTROS</b>	
<b>Pontuação máxima: 3 pontos (1,5 pontos por projeto ou por ano de atividade)</b>	
<b>1</b>	Projeto:
	Orientador:
	Duração e ano de conclusão:
	Entidade financiadora (caso possua):
<b>2</b>	Projeto:
	Orientador:
	Duração e ano de conclusão:
	Entidade financiadora (caso possua):
<b>Número total de projetos/ ano(s) de atividade:</b>	
<b>Pontuação obtida:</b>	
<b>X - CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU</b>	

<b>Pontuação máxima: 6 pontos (2 pontos-Mestrado e 4 pontos-Doutorado)</b>	
<b>M</b>	Instituição:
	Tema:
	Orientador:
	Ano conclusão
<b>D</b>	Instituição:
	Tema:
	Orientador:
	Ano conclusão
<b>Pontuação obtida:</b>	
<b>XI - CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU CONCLUÍDO (ESPECIALIZAÇÃO, APRIMORAMENTO)</b>	
<b>Pontuação máxima: 2 pontos (1 ponto para cada 420 horas)</b>	
<b>1</b>	Instituição:
	Local:
	Curso:
	Ano de conclusão:
	Carga horária:
<b>2</b>	Instituição:
	Local:
	Curso:
	Ano de conclusão:
	Carga horária:
<b>3</b>	Instituição:
	Local:
	Curso:
	Ano de conclusão:
	Carga horária:
<b>Carga horária total:</b>	
<b>Pontuação obtida:</b>	
<b>XII - COLABORAÇÃO EM PROJETOS DE PESQUISA</b>	

**Pontuação máxima: 2 pontos (0,2 ponto por projeto – comprovado através de documento emitido pelo docente responsável pelo projeto)**

1	Projeto:
	Pesquisador responsável:
	Local de desenvolvimento:
	Tipo de participação:
	Período:
2	Projeto:
	Pesquisador responsável:
	Local de desenvolvimento:
	Tipo de participação:
	Período:
4	Projeto:
	Pesquisador responsável:
	Local de desenvolvimento:
	Tipo de participação:
	Período:
5	Projeto:
	Pesquisador responsável:
	Local de desenvolvimento:
	Tipo de participação:
	Período:
6	Projeto:
	Pesquisador responsável:
	Local de desenvolvimento:
	Tipo de participação:
	Período:
7	Projeto:
	Pesquisador responsável:
	Local de desenvolvimento:
	Tipo de participação:

	Período:
8	Projeto:
	Pesquisador responsável:
	Local de desenvolvimento:
	Tipo de participação:
	Período:
9	Projeto:
	Pesquisador responsável:
	Local de desenvolvimento:
	Tipo de participação:
	Período:
10	Projeto:
	Pesquisador responsável:
	Local de desenvolvimento:
	Tipo de participação:
	Período:
<b>Número total de Projetos:</b>	
<b>Pontuação obtida:</b>	
<b>XIII - PUBLICAÇÕES DE ARTIGOS CIENTÍFICOS EM REVISTAS INDEXADAS</b>	
<b>Pontuação máxima: 10 pontos (2 pontos por artigo com fator de impacto JCR; 1 ponto por artigo sem fator de impacto)</b>	
1	Autores:
	Título:
	Revista, volume, páginas e ano: <b>ex.: Veterinary Journal, v.44, p. 110-12, 2016</b>
	Valor do JCR, se for o caso:
2	Autores:
	Título:
	Revista, volume, páginas e ano:
	Valor do JCR, se for o caso:
3	Autores:
	Título:

	Revista, volume, páginas e ano:
	Valor do JCR, se for o caso:
4	Autores:
	Título:
	Revista, volume, páginas e ano:
	Valor do JCR, se for o caso:
5	Autores:
	Título:
	Revista, volume, páginas e ano:
	Valor do JCR, se for o caso:
<b>Número total de artigos:</b>	
<b>Pontuação obtida:</b>	
<b>XIV - PUBLICAÇÕES DE RESUMOS EM ANAIS DE EVENTOS OU REVISTAS</b>	
<b>Pontuação máxima: 5 pontos (0,25 ponto por resumo)</b>	
1	Autores:
	Título:
	Evento:
	Anais/ Revista, volume, páginas e ano: <b>ex.:</b> Anais do Evento XXX, v. 11, p. 11, 2016
2	Autores:
	Título:
	Evento
	Revista, volume, páginas e ano:
3	Autores:
	Título:
	Evento:
	Revista, volume, páginas e ano:
4	Autores:
	Título:
	Evento
	Revista, volume, páginas e ano:

5	Autores:
	Título:
	Evento
	Revista, volume, páginas e ano:
6	Autores:
	Título:
	Evento
	Revista, volume, páginas e ano:
7	Autores:
	Título:
	Evento
	Revista, volume, páginas e ano:
8	Autores:
	Título:
	Evento
	Revista, volume, páginas e ano:
9	Autores:
	Título:
	Evento
	Revista, volume, páginas e ano:
10	Autores:
	Título:
	Evento
	Revista, volume, páginas e ano:
<b>Número total de artigos:</b>	
<b>Pontuação obtida:</b>	
<b>XV - PRÊMIOS DIVERSOS/ HONRARIA, RELACIONADOS À ATIVIDADES ACADÊMICAS EM MEDICINA VETERINÁRIA</b>	
<b>Pontuação máxima: 4 pontos (1 ponto por prêmio)</b>	
1	Prêmio:
	Evento:

	Local:
	Data:
2	Prêmio:
	Evento:
	Local:
	Data:
3	Prêmio:
	Evento:
	Local:
	Data:
<b>Número total de eventos:</b>	
<b>Pontuação obtida:</b>	
<b>ATIVIDADES DE EXTENSÃO E DEMAIS ATIVIDADES</b>	
<b>XVI - COORDENAÇÃO DE CURSOS E EVENTOS, RELACIONADOS À ATIVIDADES ACADÊMICAS EM MEDICINA VETERINÁRIA</b>	
<b>Pontuação máxima: 3 pontos (0,5 ponto por evento)</b>	
1	Curso:
	Promovido por:
	Local de realização/ ano:
	Carga horária:
2	Curso:
	Promovido por:
	Local de realização/ ano:
	Carga horária:
3	Curso:
	Promovido por:
	Local de realização/ ano:
	Carga horária:
4	Curso:
	Promovido por:
	Local de realização/ ano:

	Carga horária:
5	Curso:
	Promovido por:
	Local de realização/ ano:
	Carga horária:
6	Curso:
	Promovido por:
	Local de realização/ ano:
	Carga horária:
<b>Número total de eventos:</b>	
<b>Pontuação obtida:</b>	
<b>XVII - PARTICIPAÇÃO EM GRUPOS DE ESTUDO INSTITUCIONAIS EM MEDICINA VETERINÁRIA</b>	
<b>Pontuação máxima: 5 pontos (1 ponto por coordenação (mínimo 12 meses) e 0,5 ponto para cada 60 horas de atividade como participante)</b>	
1	Grupo:
	Função:
	Período:
	Carga horária:
2	Grupo:
	Função:
	Período:
	Carga horária:
3	Grupo:
	Função:
	Período:
	Carga horária:
4	Grupo:
	Função:
	Período:
	Carga horária:
	Grupo:

5	Função:
	Período:
	Carga horária:
6	Grupo:
	Função:
	Período:
	Carga horária:
Pontuação obtida:	
<b>XVIII - REPRESENTAÇÃO DISCENTE DURANTE GRADUAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA</b>	
<b>Pontuação máxima: 3 pontos (0,5 ponto por representação)</b>	
1	Colegiado/ Associação Acadêmica:
	Período:
2	Colegiado/ Associação Acadêmica:
	Período:
3	Colegiado/ Associação Acadêmica:
	Período:
4	Colegiado/ Associação Acadêmica:
	Período:
5	Colegiado/ Associação Acadêmica:
	Período:
6	Colegiado/ Associação Acadêmica:
	Período:
<b>Número total de representações:</b>	
<b>Pontuação obtida:</b>	
<b>XIX - ATIVIDADES DIDÁTICAS - PALESTRAS PROFERIDAS</b>	
<b>Pontuação máxima: 3 pontos (0,25 ponto por palestra)</b>	
1	Tema:
	Local:
	Período:
	Carga horária:

2	Tema:	
	Local:	
	Período:	
	Carga horária:	
3	Tema:	
	Local:	
	Período:	
	Carga horária:	
4	Tema:	
	Local:	
	Período:	
	Carga horária:	
5	Tema:	
	Local:	
	Período:	
	Carga horária:	
6	Tema:	
	Local:	
	Período:	
	Carga horária:	
<b>Número total de palestras:</b>		
<b>Pontuação obtida:</b>		
<b>XX - CURSOS DE IDIOMAS, ATIVIDADES PROFISSIONAIS (PARA FORMADOS) E DEMAIS ITENS NÃO CONTEMPLADOS, A CRITÉRIO DA COMISSÃO EXAMINADORA.</b>		
<b>Pontuação máxima: 6 pontos</b>		
1		
2		
3		

<b>Pontuação obtida:</b>	
--------------------------	--

**\*\*<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>**

**Local e Data:** \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do(a) candidato(a)**

**ANEXO IV**  
**FORMULÁRIO DE RECURSOS**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome de quem vai assinar a declaração), registrado(a) sob RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, inscrito no Processo Seletivo \_\_\_\_\_, regido por este edital, no curso \_\_\_\_\_ (nome do curso para o qual se inscreveu), venho apresentar recurso quanto:

nota atribuída à Análise de Currículo e entrevista.

Motivação para apresentação do recurso (a justificativa deve ser devidamente embasada, clara e sucinta):

---

Local e Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do(a) candidato(a)**

Documento assinado eletronicamente por:

- Renato Aparecido de Souza, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - MUZ, em 11/04/2025 10:11:32.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/04/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 543871

Código de Autenticação: 9b531c50aa

